



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/2020

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 3.086.566,16 (Três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2019.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CATECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	03000	MANUT ATIV DE ADM GERAL	3.3.90.39	83.973,15
000	10	001	12.361.1400.2026	03104	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	34.335,59
000	08	001	10.301.1500.2021	03303	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.30	25.525,32
000	08	001	10.301.1500.2021	33494	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.1.90.04	8.034,24
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	3.3.90.39	51.517,37
000	08	001	10.301.1500.2021	33495	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	4.4.90.52	245.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	33518	MANUT ATIVIDADES DE SAÚDE	4.4.90.52	217.836,61
000	03	001	04.122.1104.2006	33560	MANUT ATIV DE ADM GERAL	3.3.90.47	4.838,51
000	03	001	04.122.1104.2006	33560	MANUT ATIV DE ADM GERAL	3.3.91.97	479.012,50
000	05	001	20.606.1300.2012	33702	MANUT ATIV DE AGRICULTURA	3.3.20.93	62,73
000	08	001	10.301.1500.2021	33790	MANUT FDO M SAUDE	4.4.90.51	1.748.820,14
000	09	001	08.244.1700.2024	33835	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.30.93	10,00
000	09	002	08.243.1701.6001	33846	MANUT DAS ATIV DO MENOR E AD	3.3.90.39	9.600,00
000	09	002	08.243.1701.6001	33847	MANUT DAS ATIV DO MENOR E AD	3.3.90.30	11.100,00
000	09	002	08.243.1701.6001	33847	MANUT DAS ATIV DO MENOR E AD	3.1.90.04	8.400,00
000	09	002	08.243.1701.6001	33847	MANUT DAS ATIV DO MENOR E AD	3.3.90.39	10.500,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33848	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.32	18.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33849	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.1.90.04	36.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33849	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.32	7.200,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33849	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.39	12.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33849	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	3.3.90.30	4.800,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33934	MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL	4.4.90.51	70.000,00
TOTAL							<b>3.086.566,16</b>

**Nomenclaturas das Fontes:** 03000 – RECURSOS LIVRES EXERCÍCIO ANTERIOR / 03104 – EDUCAÇÃO 25% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03303 – SAÚDE 15% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 03495 – PAB ATENÇÃO BÁSICA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33560 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33702 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR - MAPA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33835 – FEAS - INCENTIVO 5 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33790 – CONVENIO ESGOT SANITARIO SALDO EXERCICIO ANTERIOR/ 33846 – FIA CMDCA SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33847 – FIA ATENCAOCCA SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 3348 – FEAS BENEF IV SALDO EXERCICIO ANTERIOR / 33849 – FEAS INC VI SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33934 – BLOCO DE FINANC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB-SUAS SALDO EXERCICIO ANTERIOR .



# **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272**  
**EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000**



Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários; 3.1.90.13 – Encargos Sociais; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial; 3.3.20.93 – Restituição de Convênios Federal; 3.3.30.93 – Restituição de Convênios Estadual; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita; 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 19 de Fevereiro de 2020.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente